

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

Projeto De Lei nº 35/2022

De 27 de abril de 2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixar em lugar visível e de fácil acesso ao público, a escala de todos os funcionários de serviço e jornada de trabalho, naquele estabelecimento, incluindo técnicos, médicos plantonistas e suas especialidades, além do responsável pelo plantão em todas as Unidades de Saúde do Município (PSFs e Hospital).

Fábio Marcos Pereira de Faria Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei de autoria da Vereadora Márcia Graciela Luft.

Art. 1º Ficam os serviços de atendimento à saúde do município, Hospital Lorena Parode, os PSFs - Programa de Saúde da Família, obrigados a divulgar em local visível de acesso ao público, (sala de espera, recepção, ambulatórios, corredores, online) a escala de todos os funcionários de serviço e jornada de trabalho, naquele estabelecimento, incluindo técnicos, médicos plantonistas e suas especialidades, além do responsável pelo plantão.

Parágrafo único. A lista a que se refere o caput do artigo anterior deverá conter o nome completo do profissional, o número de seu registro profissional, a especialidade e os nomes dos responsáveis administrativos e técnicos pela unidade.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Câmara Municipal, 27 de abril de 2022



Márcia Graciela Luft
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

Justificativa

A vereadora Márcia Graciela Luft, integrante da Bancada do MDB, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei.

Para melhorar a qualidade do serviço prestado pelos órgãos de atendimento em Saúde no município é urgente que se mostre com transparência a presença dos profissionais presentes nesses locais, bem como suas escalas de trabalho/descanso.

Em alguns PSFs observamos a listagem dos funcionários que atendem nas Unidades, porém não dispõe-se de informações sobre a presença dos mesmos nas Unidades, com horário a ser cumprido.

No Hospital do Município não se tem nenhum tipo de informação sobre os funcionários presentes nas unidades.

Sendo assim, prezando sempre pela transparência dos serviços prestados direta ou indiretamente por esse município rogo aos presentes pares para que esse projeto seja aprovado para benefício dos nossos cidadãos.


Márcia Graciela Luft
Vereadora